1Doc

Ofício 210/2025

De: Fernanda R. - GAP

Para: Câmara Municipal de Ponte Nova

Data: 24/02/2025 às 09:22:19

Setores envolvidos:

GAP

Projeto 4.105/2025

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

PROTOCOLO GERAL 109/2025
Data: 24/02/2025 - Horário: 15:05
Legislativo

Assunto: Projeto de Lei 4.105/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.105/2025, que " Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa São José Ltda , revoga o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014 e dá outras providências".

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1174-4F81-77B1-7936 e informe o código 1174-4F81-77B1-7936

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1174-4F81-77B1-7936 e informe o código 1174-4F81-77B1-7936

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1174-4F81-77B1-7936

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 24/02/2025 09:40:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/1174-4F81-77B1-7936

1Doc

Ato oficial 4.105/2025

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 19/02/2025 às 17:44:54

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Reversão de área São José

Anexos:
1_proj4105_reversao_Granja_Santa_Maria.pdf
2_proj4105_LEI.pdf

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.105 /2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa São José Ltda, revoga o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras:

A área 02 localizada no Distrito Industrial Granja Santa Maria, com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados) foi concedida por meio da Lei Municipal nº 3.885/2014, de 20/06/2014, à Empresa São José Ltda, CNPJ Nº 21.086.442/0001-72.

A representante legal da empresa, Sra. Marlielle das Graças de Castro Cotta, protocolou sob o nº 198/2025, datado em 10/01/2025, solicitação de devolução do lote, conforme justificativa informada no requerimento de que "a empresa reconhece a impossibilidade de seguir com a execução plena e eficaz do projeto, uma vez que não há condições operacionais e financeiras razoáveis para tanto", não havendo mais interesse no lote concedido.

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando concessão a outra beneficiária, é necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à Empresa São José Ltda., motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a consequente aprovação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº4.105/2025

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa São José Ltda, revoga o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 02 com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados) localizado no Distrito Industrial Granja Santa Maria, que fora concedida à Empresa São José Ltda, CNPJ Nº 21.086.442/0001-72, conforme Lei Municipal nº 3.885, de 20/06/2014.

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20/06/2014, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 4.357, de 18/12/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, de de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Henrique de Mello
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
02

LEI MUNICIPAL Nº 3.885/2014

Concede uso de áreas às empresas que discrimina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de uso de áreas no lugar denominado Granja Santa Maria, no Anel Rodoviário, em Ponte Nova, conforme croqui constante do anexo I desta Lei, para as seguintes empresas:

I - Área 01, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.698-0066 e IM nº 74009225, localizada na rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG;

II - Área 02, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à Empresa São José Ltda. – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na rua Alferes Martins, nº 17, Centro – Jequeri - MG;

III – Área 03, com 6.401,27 m² (seis mil e quatrocentos e um vírgula vinte e sete metros quadrados), à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia. Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na rua Carlos Gomes, nº 70, Esplanada, Ponte Nova - MG;

IV - Área 04, com 2.134,00 m² (dois mil cento e trinta e quatro metros quadrados), à empresa Sema Eletrificações Ltda. - ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 3940912280013, localizada na av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG;

V - Área 05, com 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), à empresa Madias Ltda. - EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG.

VI - Área 06, com 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), à Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na rua Jaime Pereira, nº 13, Progresso, Ponte Nova - MG;

~~VII – Área 08, com 8.899,83m² (oito mil, oitocentos e noventa e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), à empresa Transdelta Transportadora Delta Ltda., CNPJ nº 19898972/0001-73, localizada na rua João Ranieri, nº 429, Jardim Fátima, Guarulhos - SP.~~

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
03

VII - área 08, com 8.899,83m² (oito mil, oitocentos e noventa e nove vírgula oitenta e três metros quadrados), à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras - Ponte Nova - MG. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.931 de 02.12.2014).

Art. 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se aos terrenos mencionados no art. 1º desta Lei os seguintes valores:

I - Área 01 - 10.000,00 m²: R$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

II - Área 02 - 10.000,00 m²: R$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

III - Área 03 - 6.401,27 m²: R$ 94.354,14 (noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

IV - Área 04 - 2.134,00 m²: R$ 149.486,54 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

V - Área 05 - 10.000,00 m²: R$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

VI - Área 06 - 8.000,00 m²: R$ 110.548,80 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

VII - Área 08 - 8.899,83 m² - R$ 131.182,07 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos).

Art. 3º Os imóveis mencionados no art. 1º desta Lei estão em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Parágrafo único. As empresas beneficiadas com a concessão de uso dos imóveis mencionados nesta Lei sujeitam-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art.4º As empresas contempladas com a cessão de uso das áreas mencionadas nesta Lei se obrigam, em conjunto, a dividir, de forma proporcional à metragem dos respectivos terrenos recebidos, os custos de execução das obras de adequação de infraestrutura da via principal de acesso, inclusive a drenagem pluvial, que serão realizadas pelas empresas beneficiadas sob supervisão do Município,

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
04

vedado qualquer investimento do poder público sem contraprestação dos beneficiados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 20 de junho de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

-Autor(es): Executivo / PL nº 3.341 aprovado em 09/06/2014
-Publicada em: 20/06/2014

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.

CNPJ 21.086.442/0001-72 - Insc. Est. 355.232804.00-66

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
05

PROCURAÇÃO

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21086442/0001-72, Inscrição estadual 35523280400-72, com endereço situado na rua Alferes Martins, 17, Centro, Jequeri, Minas Gerais, por sua sócia administradora, Marlielle das Graças de Castro Cotta, brasileira, [redacted], administradora, portadora da carteira de identidade MG-[redacted] e CPF [redacted].595.876-[redacted], infra-assinada, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui meu bastante procurador, Sr. RENATO ADREI DE CASTRO COTTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF [redacted].759.756-[redacted], RG M-[redacted] SSP/MG, residente e domiciliado na rua [redacted], Ouro Preto, Minas Gerais concedendo-lhes os poderes da cláusula *extra judicia* para o foro em geral e poderes especiais para assinar o termo de concessão de direito real de uso do terreno referente à área 02 com 10.000m² localizado no anel rodoviário de Ponte Nova/MG podendo realizar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

De Jequeri/MG para Ponte Nova/MG, 03 de julho de 2014.

1º OFÍCIO

Outorgante: Empresa São José Ltda
CNPJ: 21.086.442/0001-72
Representante legal: Marlielle das Graças de Castro Cotta
CPF: [redacted].595.876[redacted]

CARTÓRIO 1º OFÍCIO - BPO 89085

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Marlielle das Graças de Castro Cotta
Dou fé.
Ouro Preto MG 03 JUL. 2014
Em testº da verdade
EMOL. 3,90 T.F.J.: 1,2 TOTAL: 5,11
Rua Paraná,148 - (31)3551-1338

Regina Greve
Tabeliã

Rua Alferes Martins, 17 - Centro - Telefone: (31) 3877-1417 - CEP 35.390-000 - Jequeri - Minas Gerais

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 06

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA,** CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Paulo Augusto Malta Moreira,** brasileiro, [redacted], funcionário público federal, portador da CI nº MG-[redacted] e do CPF nº [redacted].208.446-[redacted], doravante denominada **CONCEDENTE,** e do outro lado, a empresa **São José Ltda. – ME,** CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na rua Alferes Martins, nº 17 – Centro - Jequeri/MG, representada por sua sócia administradora, **Marlielle das Graças de Castro Cotta,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº [redacted].595.876-[redacted] e da CI nº MG - [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted], nº [redacted] – bairro [redacted] - Ouro Preto/MG, e neste ato representada pelo sócio **Renato Adrei de Castro Cotta,** brasileiro, [redacted], empresário, portador do CPF nº [redacted].759.756-[redacted] e da CI nº M-[redacted], residente e domiciliado na rua [redacted], nº [redacted] – bairro [redacted] - Ouro Preto-MG, **conforme procuração anexa,** doravante denominada **CONCESSIONÁRIA,** celebram o presente termo de concessão de direito real de uso, com fundamento nas Leis Municipais nºs 3.589/2011 e 3.885/2014, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da Área 02, com 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), no lugar denominado Granja Santa Maria, no Anel Rodoviário, em Ponte Nova/MG, para a empresa São José Ltda. – ME.

II - Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno descrito no inciso I desta Cláusula, o valor de R$ 147.398,40 (mil cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A **CONCEDENTE,** proprietária da área descrita na cláusula primeira, conforme matrícula de nº 27.001 - Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova/MG, entrega, neste ato, as áreas descritas na Cláusula Primeira livres e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste termo de concessão de direito real de uso, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** administrar, usar e fruir o imóvel concedido enquanto perdurarem os seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura, e, a requerimento dos interessados, poderá ocorrer doação da área pertencente ao poder público gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, ao vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo, a critério do Poder Público, desde que

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO TRIA[illegible] JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 07

implantado e em efetivo funcionamento o respectivo empreendimento, de acordo com o art. 2º, II, d, da Lei Municipal nº. 3.589/2011.

CLÁSUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da **CONCESSIONÁRIA:**

a) promover o desenvolvimento econômico do Município.

b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente;

c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;

d) registrar e licenciar os veículos do ativo imobilizado e dos sócios no Município de Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;

f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável de acordo com a lei vigente à época de sua assinatura;

g) iniciar as atividades em até 12 (doze) meses após a data de assinatura deste Termo de Concessão de Direito Real de Uso, prorrogável de acordo com a lei vigente à época de sua assinatura;

h) comunicar à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE em caso de alteração do proprietário da empresa, sendo que o novo proprietário sub-roga-se nos direitos e obrigações do antigo proprietário.

i) respeitar, no projeto para edificação das áreas, as distâncias legais da nascente (50 metros) e da lagoa consolidada como APP (30 metros).

j) contribuir com a execução das obras de adequação de infraestrutura da via principal de acesso, inclusive drenagem pluvial, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 3.885/2014.

II – Obrigações da **CONCEDENTE:**

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;

b) prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água e esgoto.

CLÁSUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS:

Em caso de reversão, ao patrimônio do Município, do terreno objeto do presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, as benfeitorias neles realizadas pela **CONCESSIONÁRIA** não lhe darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às suas expensas no prazo de 3 (três) meses, a contar da notificação para retirada, sendo que após este período o direito de retirada é extinto.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO RIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG - 08

CLÁSUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente, pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte nova para dirimir as questões que derivem deste Contato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, 3 de julho de 2014.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

São José Ltda. – ME

TESTEMUNHAS:
Nome completo:
Nome completo:

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 09

LEI Nº 4.096/2016

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – área 01, com 8.200,00 m2 (oito mil e duzentos metros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG;

II – área 02, com 8.200,00 m2 (oito mil e duzentos metros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG;

III – área 03, com 5.100,00 m2 (cinco mil e cem metros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG;

IV – área 04, com 3.797,61 m2 (três mil, setecentos e noventa e sete vírgula sessenta e um metros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG;

V – área 05, com 8.918,49 m2 (oito mil, novecentos e dezoito vírgula quarenta e nove metros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG;

VI - área 06, com 7.723,66 m2 (sete mil, setecentos e vinte e três vírgula sessenta e seis metros quadrados) à empresa Encel Engenharia de

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG;

VII - área 08, com 8.845,76 m2 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG."

Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

I - área 01 com 8.200,00 m² - R$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

II - área 02 com 8.200,00 m² - R$ 230.934,02 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e quatro reais vírgula zero dois centavos);

III - área 03 com 5.100,00 m² - R$ 170.264,92 (cento e setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais vírgula noventa e dois centavos);

IV - área 04 com 3.797,61 m² - R$ 120.646,72 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais vírgula setenta e dois centavos);

V - área 05 com 8.918,49 m²- R$ 244.995,56 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais vírgula quarenta e nove centavos);

VI - área 06 com 7.723,66 m² - R$ 221.612,51 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e doze reais vírgula cinquenta e um centavos);

VII - área 08 com 8.845,76 m² - R$ 243.572,77 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais vírgula setenta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Paulo Roberto dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

LEI Nº 4.357/2019

Altera a Lei nº 3.885/2014 que concede uso de áreas às empresas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a VII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – área 01, com 8.139,05 m² (oito mil cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) à empresa Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda., CNPJ nº 02.704.266/0001-40, Inscrição Estadual nº 521.922.69800-66 e Inscrição Municipal nº 7.4.009225, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 71, Centro, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3083.001.

II – área 02, com 8.187,12 m² (oito mil cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) à Empresa São José Ltda – ME, CNPJ nº 21.086.442/0001-72, localizada na Rua Alferes Martins, nº 17, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3165.001.

III – área 03, com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados) à empresa Célia Gomes Ribeiro Ibrahim e Cia Ltda., CNPJ nº 26.370.445/0001-57, Inscrição Estadual nº 521.686.985.0030, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 70, bairro Esplanada, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3198.001.

IV – área 04, com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) à empresa Sema Eletrificações Ltda. ME, CNPJ nº 03.934.921/0001-10, Inscrição Estadual nº 394.091.22800-13, localizada na Av. Vereador João Evangelista de Almeida, nº 2.300, bairro Sagrado Coração de Jesus, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3261.001.

V – área 05, com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) à empresa Madias Limitada EPP, CNPJ nº 12.476.330/0001-37, localizada na Av. Santana, nº 68, Centro, Jequeri - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107.3768.001.

VI - área 06, com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) à empresa Encel Engenharia de Construções Elétricas Ltda., CNPJ nº 17.216.268/0001-68, localizada na Rua Jaime Pereira, nº 13, bairro Progresso, Ponte Nova - MG; inscrição cadastral nº 01.05.107. 3604.001.

VII - área 08, com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) à empresa Martino Eletricidade Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.653.480/0001-67, localizada na av. Francisco Vieira Martins, nº 68, no bairro Palmeiras, Ponte Nova – MG, inscrição cadastral nº 01.05.107.3396.001."

Art. 2º Os incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 3.885, de 20.06.2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 12

I - área 01 com 8.139,05 m² (oito mil, cento e trinta e nove metros e cinco centímetros quadrados) - R$ 543.216,49 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos);
II - área 02 com 8.187,12 m² (oito mil, cento e oitenta e sete metros e doze centímetros quadrados) - R$ 544.741,01 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo);
III - área 03 com 6.057,38 m² (seis mil e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados) - R$ 477.240,68 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos);
IV - área 04 com 3.735,70 m² (três mil, setecentos e trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados) - R$ 336.379,13 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e treze centavos);
V - área 05 com 9.990,49 m² (nove mil, novecentos e noventa metros e quarenta e nove centímetros quadrados) - R$ 601.899,34 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos);
VI - área 06 com 6.274,97 m² (seis mil, duzentos e setenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) - R$ 484.137,46 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);
VII - área 08 com 8.878,44 m² (oito mil, oitocentos e setenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) - R$ 566.651,60 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AFIXADO NO SAGUÃO
EM 20 / 12 / 2019

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
13

INVESTIMENTOS

DISTRITO INDUSTRIAL

GRANJA SANTA MARIA

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Nº PARCELA 1/10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG - 14

CAIXA

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
CPF/CNPJ:	21.086.442/0001-72

Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Conta destino:	2279 / 21457-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	3T CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ:	03.845.227/0001-26
Valor:	R$ 10.000,00
Valor da tarifa:	R$ 7,50
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data / Hora da operação:	14/07/2015 - 11:22:48

Código da operação:	00117833
Chave de segurança:	RHP112RR23LAC3X6

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

2ª parcela / 10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

SICOOB Pagador

Parcela/Plano	Vencimento
01/09	10/08/2015
Coop Contr/Cód. Beneficiário	4108/228176
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento	002/2015
Nosso Número	219-7
Valor do Documento	10.000,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB |756| 75691.41083 05022.817604 00021.970017 3 65160001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento

Vencimento 10/08/2015

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP 03.845.227/0001-26
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG 35420-000

Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176

Nosso número 219-7

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Valor documento
05/08/2015	002/2015	PC	N	05/08/2015	10.000,00

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA
2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS
DE VENCIDO.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA 21.086.442/0001-72
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG 35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

Int e.rneT::Ba nk Ing::::C.AIXA https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_bloqueto.process

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00021.970017 3 65160001000000

Data do vencimento:	10/08/2015
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCAO

Data de débito:	10/08/2015
Data/hora da operação:	10/08/2015 15:32:33

Código da operação: 00285968
Chave de segurança: RJZQ3ERQY885EP3N

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA 16

3º parcela

SICOOB Pagador

Parcela/Plano	Vencimento
02/09	10/09/2015
Coop Contr/Cód. Beneficiário	4108/228176
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento	002/2015
Nosso Número	220-5
Valor do Documento	10.000,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB | 756 | 75691.41083 05022.817604 00022.050025 2 65470001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/09/2015

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP 03.845.227/0001-26
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG 35420-000

Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176

Nosso número 220-5

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Valor documento
05/08/2015	002/2015	PC	N	05/08/2015	10.000,00

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA 21.066.442/0001-72
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG 35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.050025 2 65470001000000

Data do vencimento:	10/09/2015
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES LTDA

Data de débito:	10/09/2015
Data/hora da operação:	10/09/2015 09:37:38

Código da operação: 00236390
Chave de segurança: 9V1N1GFXV11RQ1TN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

4º parcela 1/10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

17

SICOOB

Pagador

Parcela/Plano 03/09	Vencimento 10/10/2015
Coop Contr/Cód. Beneficiário	4108/228176
Espécie R$	Quantidade
Nº do Documento	002/2015
Nosso Número	221-2
Valor do Documento	10.000,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

5º parcela / 10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
28

SICOOB Pagador

Parcela/Plano	Vencimento
04/09	10/11/2015
Coop Conta/Cód. Beneficiário	4106/228176
Espécie R$	Quantidade
N. documento	002/2015
Nosso Número	222-0
Valor do Documento	10.000,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB | 756 | 75691.41083 05022.817604 00022.200042 1 66080001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/11/2015

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP 03.845.227/0001-26
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG 35420-000

Coop Conta/Cód. Beneficiário 4106/228176

Nosso número 222-0

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento
05/08/2015	002/2015	PC	N	05/08/2015

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Valor documento 10.000,00

(-) Desconto

(+) Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA 21.086.442/0001-72
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG 35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.200042 1 66080001000000

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 15:22:03

Código da operação: 00999287
Chave de segurança: 1RR8T2QEPX13VKMH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

6ª parcela/10

SICOOB Pagador

Parcela/Plano	Vencimento
09/09	10/12/2015
Coop Contr/Cód. Beneficiário	4108/228176
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento	002/2015
Nosso Número	223-7
Valor Documento	10.000,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB 756 75691.41083 05022.817604 00022.370050 6 66380001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/12/2015

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP
RUA CAPITÃO LÚCIO - 34
Mariana - MG
03.845.227/0001-26
35420-000

Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176
Nosso número 223-7

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Valor documento
05/08/2015	002/2015	PC	N	05/08/2015	10.000,00

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG
21.086.442/0001-72
35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
19

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.370050 6 66380001000000

Data do vencimento:	10/12/2015
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	09/12/2015
Data/hora da operação:	09/12/2015 14:38:40

Código da operação: 00563716
Chave de segurança: GUPALRY4G3HR6ZSJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

7ª parcela 13o

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 20

SICOOB Pagador

Parcela/Plano 06/09	Vencimento 10/01/2016
Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176	
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento 002/2015	
Nosso Número 224-4	
Valor do Documento 10.000,00	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB 756 75691.41083 05022.817604 00022.440069 1 66690001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/01/2016

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG

03.845.227/0001-26
35420-000

Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176
Nosso número 224-4

Data do documento 05/08/2015	N. documento 002/2015	Espécie PC	Aceite N	Data processamento 05/08/2015	Valor documento 10.000,00
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R$	Quantidade	Valor	(-) Desconto

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA
2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS
DE VENCIDO.

(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG

21.086.442/0001-72
35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.440069 1 66690001000000

Data do vencimento:	10/01/2016
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	11/01/2016
Data/hora da operação:	11/01/2016 09:39:41

Código da operação: 00937860
Chave de segurança: P5J6R2K9FZXJ1GFK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

8ª parcela/10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG

SICOOB Pagador

Parcela/Plano 07/09	Vencimento 10/02/2016
Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176	
Espécie R$	Quantidade
N. dr mento 002/2015	
Nosso Número 225-1	
Valor do Documento 10.000,00	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB |756| 75691.41083 05022.817604 00022.510077 5 67000001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/02/2016

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP 03.845.227/0001-26
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG 35420-000

Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176

Nosso número 225-1

Data do documento 05/08/2015	N. documento 002/2015	Espécie PC	Aceite N	Data processamento 05/08/2015	Valor documento 10.000,00
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R$	Quantidade	Valor	(-) Desconto

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO.

(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

Pagador: EMPRESA SAO JOSE LTDA 21.086.442/0001-72
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG 35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

InternEt..Ba n-kiNg:::CA IXa

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.510077 5 67000001000000

Data do vencimento:	10/02/2016
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	10/02/2016
Data/hora da operação:	10/02/2016 09:36:41

Código da operação: 00335053
Chave de segurança: 5A4632MXZXEZF205

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

9ª parcela /10

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
22

SICOOB Pagador

Parcela/Plano 08/09	Vencimento 10/03/2016
Coop Conta/Cód. Beneficiário 4108/228176	
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento 002/2015	
Nosso Número 226-9	
Valor do Documento 10.000,00	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB |756| 75691.41083 05022.817604 00022.690085 1 67290001000000

Local de pagamento
Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.

Vencimento 10/03/2016

Beneficiário
3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP 03.845.227/0001-26
RUA CAPITÃO LUCIO - 34
Mariana - MG 35420-000

Coop Conta/Cód. Beneficiário 4108/228176
Nosso número 226-9

Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Valor documento
05/08/2015	002/2015	PC	N	05/08/2015	10.000,00

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Termo de Responsabilidade do Beneficiário
APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO.

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI

(-) Desconto
(-) Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA 21.086.442/0001-72
RUA ALFREDO MARTINS,71
CENTRO
JEQUERI - MG 35390-000

Sacador /

Autenticação Ficha de compensação

Int_e.r:nEt...ban:king....C.aIXA

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0136 / 003 / 00000525-2

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.690085 1 67290001000000

Data do vencimento:	10/03/2016
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	10/03/2016
Data/hora da operação:	10/03/2016 09:01:54

Código da operação: 00158785
Chave de segurança: P7AA8F0QRP6PJ6VZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

10ª parcela / 10

SICOOB Pagador

Parcela/Plano 09/09	Vencimento 10/04/2016
Coop Contr/Cod. Beneficiário 4108/228176	
Espécie R$	Quantidade
N. do Documento 002/2015	
Nosso Número 227-6	
Valor do Documento 10.000,00	
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

SICOOB 756 75691.41083 05022.817604 00022.760094 5 67600001000000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco até a data de vencimento.					Vencimento 10/04/2016
Beneficiário 3 T CONSTRUCOES LTDA - EPP RUA CAPITÃO LUCIO - 34 Mariana - MG				03.845.227/0001-26 35420-000	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4108/228176 Nosso número 227-6
Data do documento 05/08/2015	N. documento 002/2015	Espécie PC	Aceite N	Data processamento 05/08/2015	Valor documento 10.000,00
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R$	Quantidade	Valor	(-) Desconto
Termo de Responsabilidade do Beneficiário APOS VENCIMENTO JUROS 0,3333% DE E MULTA 2,00% DE AO MES. PROTESTO APOS 5 DIAS DE VENCIDO.					(-) Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4108 SICOOB CREDIMEPI					(=) Valor cobrado
Pagador EMPRESA SAO JOSE LTDA RUA ALFREDO MARTINS,71 CENTRO JEQUERI - MG				21.066.442/0001-72 35390-000	
Sacador /					

Autenticação Ficha de compensação

PREFEITURA MUNICIPAL PONTE NOVA - MG 23

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta de débito:	0710 / 003 / 00000834-0

Representação numérica do código de barras:

75691.41083 05022.817604 00022.760094 5 67600001000000

Data do vencimento:	10/04/2016
Nome do banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Valor (R$):	10.000,00
Identificação da operação:	3T CONSTRUCOES

Data de débito:	11/04/2016
Data/hora da operação:	11/04/2016 09:34:44

Código da operação:	00250838
Chave de segurança:	UE1XWKSGXJKKTUT3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

- Empresa São José

DEPOSITO

CI

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
24

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	SUPREMO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ:	26.863.420/0001-95
VENCIMENTO:	___/05/2018
BANCO:	BRADESCO
AGÊNCIA	0509
C.CORRENTE:	4947-6
VALOR :	400,00

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

[illegible]

[illegible] DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
[illegible] TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA AGÊNCIA

DATA: 21/05/2018 HORA: 11:[illegible]

FAVORECIDO: SUPREMO ENGENHARIA E ARQUITETURA
AGÊNCIA: 0509-6 CONTA: 00049[illegible]

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

[illegible] AUTENTICAÇÃO:3838 N.SEQ:0100085 TERM:008 AUT:289

VALOR EM DINHEIRO 400,00

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
25

Contas a pagar

De: Júlio Natali - Gerencia Coosuiponte <gerencia@coosuiponte.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 08:56
Para: MARTINO ELETRICIDADE - LUCIANO
Cc: FERNANDO IMBRAIN; TRANSCOTTA - WILLIAM; TRANSCOTTA - CONTAS; SEMA - RODRIGO; Estefane - SEMA; JOMAD - VICTOR; JOMADI - VINICIUS
Assunto: Fw: despesas condominio etapa 5 - atualizado
Anexos: DESPESAS CONDOMÍNIO 2018.xls

Bom dia a todos

Informo que os serviços de correção da drenagem foram realizados e as despesas estão no arquivo anexo. Peço a todos que façam o depósito na conta da Coosuiponte abaixo e enviem o comprovante de depósito para verificação.

Peço também que as empresas Jomad e 3T enviem um recibo de depósito da 4ª etapa, no valor de R$452,00, pois não verificamos o depósito aqui.

Banco do Brasil:
Agência: 3394-4
Conta: 205814-6
CNPJ: 02.704.266/0001-40
Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda

att

Julio Marcio Natali
Gerente Geral
(31)3819-3902/(31)98634-7588
www.coosuiponte.com.br

From: Financeiro
Sent: Thursday, September 20, 2018 6:10 PM
To: LICO
Cc: Atendimento
Subject: Re: despesas condominio etapa 5 - atualizado

Boa tarde!
SEgue valor atualizado da 5ª Etapa. R$968,63.

Na etapa 4 as empresas 3T e Madias não quitaram os R$ 452,00, então o valor delas é R$1.420,63.

O valor total das últimas despesas; começando em janeiro (favor verificar), foi dividido para 7 empresas, é isso mesmo?

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Se for enviar por email nos coloque (eu e Mariana) em cópia, caso contrário, nos passe os nomes das empresas e contato de cada um.

Att,

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG - 26

Patrícia Nunes
Gerente Adm/Fin
(31)3819-3903/(31)9 8986 9444
www.coosuiponte.com.br

From: Financeiro
Sent: Friday, September 14, 2018 3:21 PM
To: LICO
Cc: Atendimento
Subject: despesas condominio etapa 5

Boa tarde!
`egue relatório da etapa 5.
Na etapa 4 as empresas 3T e Madias não quitaram os R$452,00.

O valor total das últimas despesas, começando em janeiro (favor verificar), foi dividido para 7 empresas, é isso mesmo?
Se for enviar por email nos coloque (eu e mariana) em cópia, caso contrário, nos passe os nomes das empresas e contato de cada um.

Att,

Patrícia Nunes
Gerente Adm/Fin
(31)3819-3903/(31)9 8986 9444
www.coosuiponte.com.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	___/09/2018
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	968,63

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
27

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP. SUINOCULTORES PONTE NOVA E REGIAO
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 968,63
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 978,13
Identificação da operação:	

Data de débito:	25/09/2018
Data/hora da operação:	25/09/2018 10:35:01.

Código da operação:	00022319
Chave de segurança:	XW55NS9WS156T8XE

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

Autorizado

NOTA FISCAL :	EMISSÃO: 20/11/2017
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	21/11/2017
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	452,00

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
28

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP. SUINOCULTORES PONTE NOVA E REGIAO
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 452,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R$ 460,65
Identificação da operação:	

Data de débito:	21/11/2017
Data/hora da operação:	21/11/2017 09:36:28

Código da operação:	00007732
Chave de segurança:	WH88YHR34R24MNY2

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Contas a pagar

De: William <william@transcotta.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de outubro de 2018 16:24
Para: Contas a pagar
Assunto: RE: RES: Rateio de despesas com calçamento

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
29

Olá boa tarde, muito obrigado.

Att

William José Pena
Gerente Administrativo
Empresa São José Ltda.
Fone: (31) 3877-1417 ou (31) 99799-1132
Email william@transcotta.com.br

De: "Contas a pagar" <contasapagar@transcotta.com.br>
Enviada: 2018/10/03 16:04:40
Para: william@transcotta.com.br
Cc: lico@coosuiponte.com.br
Assunto: RES: Rateio de despesas com calçamento

Boa tarde, William!

Conforme comprovante anexo o deposito no valor de R$ 968,63 já foi efetuado, quanto ao valor de R$ 3.923,00 passei para Marbelle hoje e será realizado nos proximos dias.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

CI

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	___/10/2018
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	3.923,00

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
30

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP. SUINOCUTORES PONTE NOVA E REGIAO
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 3.923,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 3.932,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	04/10/2018
Data/hora da operação:	04/10/2018 14:37:45

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	SUPREMO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ:	26.863.420/0001-95
VENCIMENTO:	___/01/2019
BANCO:	BRADESCO
AGÊNCIA	0509
C.CORRENTE:	4947-6
VALOR :	1.109,22

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
31

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	509/4947-6
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	SUPREMO ENGENHARIA E ARQUITETURA
CPF/CNPJ destinatário:	26.863.420/0001-95
Valor a ser transferido:	R$ 1.109,22
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 1.118,72
Identificação da operação:	

Data de débito:	14/01/2019
Data/hora da operação:	14/01/2019 10:57:40

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	___/01/2019
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	539,18

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
32

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP SUINOCULTORES PONTE NOVA
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 539,18
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 548,68
Identificação da operação:	

Data de débito:	14/01/2019
Data/hora da operação:	14/01/2019 10:55:22

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
33

DEPOSITO

Autorizado

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	11 /02/2019
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	2.000,00

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP.SUINOCULTORES PONTO NOVA
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 2.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 2.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	11/02/2019
Data/hora da operação:	11/02/2019 09:47:54

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
34

NOTA FISCAL :	
FORNECEDOR:	EMISSÃO: Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	22/04/2019
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	3.000,00

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

INternet....Ban-k.inG----CAI.XA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP.SUINOCULTORES PONTE NOVA
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 3.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 3.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	22/04/2019
Data/hora da operação:	22/04/2019 15:15:17

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
TITULAR:	LUCAS QUEIROGA ROLA
CNPJ	23.918.804/0001-70
~~CPF/CNPJ~~	[redacted]538.616-[redacted] 23.918.804/0001-70
VENCIMENTO:	24/06/2019
BANCO: (237)	BANCO BRADESCO Autorizado
AGÊNCIA	0509-6
C.CORRENTE:	6398-3
VALOR :	1.916,66
OBS.:	GASTOS COM TERRENO EM PONTE NOVA (RAMPA DE ACESSO)

EMPRESA SÃO JOSÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
35

Rampa de Acesso

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	509-6/6398-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	LUCAS QUEIROGA ROLA
CPF/CNPJ destinatário:	23.918.804/0001-70
Valor a ser transferido:	R$ 1.916,66
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 1.926,16
Identificação da operação:	

Data de débito:	03/07/2019
Data/hora da operação:	03/07/2019 13:23:41

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	26/07/2019
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	3.000,00

Autorizado

PREFEITURA - PONTE NOVA - MG
36

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP SUINOCULTORES PONTE NOVA E REGIAO
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 3.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 3.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	26/07/2019
Data/hora da operação:	26/07/2019 13:57:09

Código da operação:	00033565
Chave de segurança:	Y8T9R8KERG239G7P

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL · PONTE NOVA - MG · 37

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	04/10/2019
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	3.000,00

Autorizado

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP SUINOCULTORES PONTE NOVA
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 3.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 3.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	04/10/2019
Data/hora da operação:	04/10/2019 10:10:13

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	15/01/2020
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	1.000,00

Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
38

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP SUINOCULTORES PONTE NOVA
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 1.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 1.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	15/01/2020
Data/hora da operação:	15/01/2020 13:44:37

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Ana - Transcotta

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
39

De: Júlio Natali - Gerencia Coosuiponte <gerencia@coosuiponte.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 11:00
Para: MARTINO ELETRICIDADE - LUCIANO
Cc: TRANSCOTTA - WILLIAM; TRANSCOTTA - CONTAS; SEMA - RODRIGO; Estefane - SEMA; FERNANDO IMBRAIN; JOMAD - VICTOR; JOMADI - VINICIUS
Assunto: Plantio de mudas
Anexos: matricula DI.pdf

Bom dia

A Secretaria de meio ambiente já entregou as mudas para plantio na área de APP e temos que roçar o mato e fazer o plantio das mudas. Temos dois profissionais fazendo o plantio no valor de R$60,00 o dia de cada um e temos que contratar um terceiro com roçadeira que acredito ser uns 150,00 o dia.

Favor depositarem R$1.000,00 para termos um dinheiro em caixa e acertar as contas. Aproveito para enviar anexo o arquivo da matrícula atualizada do imóvel, pois para entrar com o projeto arrquitetônico na Prefeitura, vamos precisar.

att

Julio Marcio Natali
Gerente Geral
(31)3819-3902/(31)98634-7588
www.coosuiponte.com.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

DEPOSITO

NOTA FISCAL :	EMISSÃO:
FORNECEDOR:	Coop.Suinocultores Ponte Nova e Região
CNPJ:	02.704.266/0001-40
VENCIMENTO:	31/01/2020
BANCO:	BRASIL
AGÊNCIA	3394-4
C.CORRENTE:	205814-6
VALOR :	1.000,00

Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG - 40

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA

CAIXA

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	EMPRESA SAO JOSE LTDA
Conta origem:	0710 / 003 / 00000834-0
Conta destino:	3394-4/205814-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	COOP SUINOCULTORES PONTE NOVA E REGIAO
CPF/CNPJ destinatário:	02.704.266/0001-40
Valor a ser transferido:	R$ 1.000,00
Tarifa de emissão de DOC:	R$ 9,50
Valor total a ser debitado:	R$ 1.009,50
Identificação da operação:	

Data de débito:	31/01/2020
Data/hora da operação:	31/01/2020 10:39:21

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL
41
PONTE NOVA - MG

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG 42

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.107.3165.001 Data de Cadastro: 06/03/2014 Tipo: TERRITORIAL
Inscrição Anterior: 01.05.107.3083.001

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 768 Rua VIA DE ACESSO II Seção: 10000 Face: E
Complemento: ÁREA 02 Bairro: 115 DIST. IND. GRANJA SA Número: SN
Loteamento: Quadra: Lote:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 83104 EMPRESA SAO JOSE LTDA CPF/CNPJ: 21.086.442/0001-72
Logradouro: Rua ALFERES MARTINS Número: 17
Complemento:
Bairro: CENTRO Cep: 35.390-000

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captação de agua da chuv	: 2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de ág	: 2 Não
Isento de TSU	: 11 Não	Aquecimento Hidráulico s	: 2 Não
Isento de IPTU	: 14 Não	Conat.de materiasi suste	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 24 02 frentes (Esquina)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 24 02 Frentes	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 80,96	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	: 767 Rua VIA DE ACESSO I	Área do Lote	: 8.187,12
Bairro	: 115 DIST. IND. GRANJA SA	Valor da Profundidade	: 101,35
Seção	: 10000	Área Construída	: 0,00
Face	: D	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 50,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 1 Não
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 1 Não	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 1 Não	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 1 Não	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid	: 1 Não	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Belª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

43

CERTIDÃO

Belª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matricula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 36323

DATA: 11/07/2022.-

IMÓVEL: Área 02, no lugar denominado "**GRANJA SANTA MARIA**", nesta cidade de Ponte Nova - MG, com área de **8.187,12m2**, de acordo com as seguintes descrições perimétricas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **338**, de coordenadas **N 7.743.792,79** m e **E 717.956,44** m, situado no limite de confrontação entre **RUA HAMILTON MOREIRA LEITE** e **ÁREA 3**; deste segue confrontando com **ÁREA 3** com azimute de 111°57'55" e distância de 98,34 m, até o vértice **339**, de coordenadas **N 7.743.756,01** m e **E 718.047,64** m, situado no limite de confrontação entre **ÁREA 3** e **RUA GERALDO GOMES MOREIRA**; deste segue confrontando com **RUA GERALDO GOMES MOREIRA** com azimute de 201°19'47" e distância de 2,89 m, até o vértice **340**, de coordenadas **N 7.743.753,31** m e **E 718.046,59** m; deste, segue com azimute de 202°16'36" e distância de 4,75 m, até o vértice **341**, de coordenadas **N 7.743.748,92** m e **E 718.044,79** m; deste, segue com azimute de 201°15'48" e distância de 2,47 m, até o vértice **342**, de coordenadas **N 7.743.746,62** m e **E 718.043,90** m; deste, segue com azimute de 201°33'59" e distância de 3,45 m, até o vértice **343**, de coordenadas **N 7.743.743,40** m e **E 718.042,63** m; deste, segue com azimute de 201°47'22" e distância de 5,94 m, até o vértice **344**, de coordenadas **N 7.743.737,89** m e **E 718.040,42** m; deste, segue com azimute de 202°08'40" e distância de 3,08 m, até o vértice **345**, de coordenadas **N 7.743.735,04** m e **E 718.039,26** m; deste, segue com azimute de 201°41'45" e distância de 6,75 m, até o vértice **346**, de coordenadas **N 7.743.728,77** m e **E 718.036,77** m; deste, segue com azimute de 201°32'33" e distância de 2,50 m, até o vértice **347**, de coordenadas **N 7.743.726,44** m e **E 718.035,85** m; deste, segue com azimute de 201°17'41" e distância de 4,64 m, até o vértice **348**, de coordenadas **N 7.743.722,12** m e **E 718.034,16** m; deste, segue com azimute de 200°13'50" e distância de 3,74 m, até o vértice **349**, de coordenadas **N 7.743.718,61** m e **E 718.032,87** m; deste, segue com azimute de 197°16'20" e distância de 3,04 m, até o vértice **350**, de coordenadas **N 7.743.715,70** m e **E 718.031,97** m; deste, segue com azimute de 198°05'50" e distância de 3,34 m, até o vértice **351**, de coordenadas **N 7.743.712,53** m e **E 718.030,93** m; deste, segue com azimute de 196°28'48" e distância de 4,20 m, até o vértice **352**, de coordenadas **N 7.743.708,50** m e **E 718.029,74** m; deste, segue com azimute de 197°02'45" e distância de 4,16 m, até o vértice **353**, de coordenadas **N 7.743.704,53** m e **E 718.028,52** m; deste, segue com azimute de 197°51'48" e distância de 2,19 m, até o vértice **354**, de coordenadas **N 7.743.702,45** m e **E 718.027,85** m; deste, segue com azimute de 195°12'58" e distância de 1,14 m, até o vértice **355**, de coordenadas **N 7.743.701,35**

continua no verso. . .

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

m e **E 718.027,55** m; deste, segue com azimute de 194°27'20" e distância de 2,52 m, até o vértice **356**, de coordenadas **N 7.743.698,90** m e **E 718.026,92** m; deste, segue com azimute de 192°54'06" e distância de 6,70 m, até o vértice **357**, de coordenadas **N 7.743.692,37** m e **E 718.025,42** m; deste, segue com azimute de 191°14'22" e distância de 3,18 m, até o vértice **358**, de coordenadas **N 7.743.689,25** m e **E 718.024,80** m; deste, segue com azimute de 184°53'23" e distância de 2,86 m, até o vértice **359**, de coordenadas **N 7.743.686,40** m e **E 718.024,56** m; deste, segue com azimute de 186°47'09" e distância de 4,15 m, até o vértice **360**, de coordenadas **N 7.743.682,28** m e **E 718.024,07** m; deste, segue com azimute de 186°01'11" e distância de 1,81 m, até o vértice **290**, de coordenadas **N 7.743.680,48** m e **E 718.023,88** m; situado no limite de confrontação entre **RUA GERALDO GOMES MOREIRA** e **ÁREA 1**; deste segue confrontando com **ÁREA 1** com azimute de 291°56'14" e distância de 106,82 m, até o vértice **289**, de coordenadas **N 7.743.720,39** m e **E 717.924,79** m; situado no limite de confrontação entre **ÁREA 1** e **RUA HAMILTON MOREIRA LEITE**; deste segue confrontando com **RUA HAMILTON MOREIRA LEITE** com azimute de 16°44'25" e distância de 2,59 m, até o vértice **363**, de coordenadas **N 7.743.722,87** m e **E 717.925,54** m; deste, segue com azimute de 17°03'08" e distância de 3,29 m, até o vértice **364**, de coordenadas **N 7.743.726,02** m e **E 717.926,50** m; deste, segue com azimute de 17°43'38" e distância de 4,95 m, até o vértice **365**, de coordenadas **N 7.743.730,73** m e **E 717.928,01** m; deste, segue com azimute de 17°35'25" e distância de 3,29 m, até o vértice **366**, de coordenadas **N 7.743.733,86** m e **E 717.929,00** m; deste, segue com azimute de 17°19'08" e distância de 5,75 m, até o vértice **367**, de coordenadas **N 7.743.739,35** m e **E 717.930,71** m; deste, segue com azimute de 18°12'25" e distância de 4,11 m, até o vértice **368**, de coordenadas **N 7.743.743,26** m e **E 717.932,00** m; deste, segue com azimute de 19°29'16" e distância de 4,85 m, até o vértice **369**, de coordenadas **N 7.743.747,84** m e **E 717.933,62** m; deste, segue com azimute de 19°37'46" e distância de 8,42 m, até o vértice **370**, de coordenadas **N 7.743.755,77** m e **E 717.936,45** m; deste, segue com azimute de 18°13'52" e distância de 2,21 m, até o vértice **371**, de coordenadas **N 7.743.757,87** m e **E 717.937,14** m; deste, segue com azimute de 19°31'18" e distância de 1,69 m, até o vértice **372**, de coordenadas **N 7.743.759,47** m e **E 717.937,71** m; deste, segue com azimute de 19°58'09" e distância de 8,21 m, até o vértice **373**, de coordenadas **N 7.743.767,18** m e **E 717.940,51** m; deste, segue com azimute de 22°42'48" e distância de 2,43 m, até o vértice **374**, de coordenadas **N 7.743.769,42** m e **E 717.941,45** m; deste, segue com azimute de 22°42'04" e distância de 5,81 m, até o vértice **375**, de coordenadas **N 7.743.774,78** m e **E 717.943,69** m; deste,

continua na próxima folha...

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

segue com azimute de 22°35'18" e distância de 2,47 m, até o vértice **376**, de coordenadas **N 7.743.777,06** m e **E 717.944,64** m; deste, segue com azimute de 22°41'27" e distância de 5,95 m, até o vértice **377**, de coordenadas **N 7.743.782,54** m e **E 717.946,93** m; deste, segue com azimute de 22°01'36" e distância de 3,03 m, até o vértice **378**, de coordenadas **N 7.743.785,36** m e **E 717.948,07** m; deste, segue com azimute de 43°45'16" e distância de 6,63 m, até o vértice **379**, de coordenadas **N 7.743.790,14** m e **E 717.952,65** m; deste, segue com azimute de 52°32'10" e distância de 2,25 m, até o vértice **380**, de coordenadas **N 7.743.791,51** m e **E 717.954,44** m; deste, segue com azimute de 57°32'15" e distância de 2,38 m, até o vértice **338**, de coordenadas **N 7.743.792,79** m e **E 717.956,44** m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal nº 01.05.107.3165.001.-

PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, C.N.P.J. nº. 23.804.149/0001-29, Av. Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova - MG.-

Registro Anterior: Matrícula 27.001, Livro 2-RG, CRI - Ponte Nova - MG.- (LCF).-Dou fé.-Eu _____.- Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto.-

Prot. 84003.- 06/07/2022.-

Ato: 1 x 4401-6.- Emolumentos: R$ 53,95.- Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 17,99.- Recompe: R$ 3,24.- Total: R$ 75,18.-

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PONTE NOVA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº FTO93904
Código de Segurança.: 5381.7164.1017.2702

Quantidade de Atos Praticados: 001
Ato(s) praticados por:
Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto

Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83
Valor Final: R$33,84 - ISS: 0,71
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.- Sigla do Usuário.- (AH).- Ponte Nova, 11 de Julho de 2022.

( ) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
( ) Luiz Afonso de Paula Bastos - Oficial Substituto
(S) Rinaldo Alves de Paula - Oficial Substituto
( ) Angela Benedita Martins - Escrevente
( ) Lucas de Castro Faria Caetano - Escrevente

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS
PONTE NOVA-MG
EM BRANCO

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Memorando 2.188/2024

De: **Denilce Maria Giardini Pena** Setor: **SEPLADE - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Para: **SEMOB - CFP - Coordenadoria Fiscalização Posturas** AC: **Vanuza Arlindo da Silva Sousa**

Assunto: **Vistoria no Distrito Industrial Granja Santa Maria**

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG - 45

Ponte Nova/MG, 05 de Abril de 2024

Prezados, bom dia!

Solicitamos por gentileza, que seja realizada vistoria nos lotes localizados no Distrito Industrial Granja Santa Maria, com emissão de relatório fotográfico, a fim de comprovar a instalação das empresas que receberam as concessões das áreas através da lei municipal de incentivo econômico.

Anexo, encaminhamos o mapa das áreas, bem como a relação das empresas.

Estamos ao dispor para esclarecimentos.

Desde já agrademos,

Denilce Pena

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
46

De: Fiscalização e Posturas
Para: SEPLAD
A/C: Denilce

Ponte Nova, 16 de abril de 2024

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste enviar respostas as solicitações no que ser refere ao memorando 2.188/2024.

Compareci juntamente com o fiscal Ricardo de Almeida Mezine, nos endereços solicitados, a fim de comprovar as instalações das empresas que receberam as concessões das áreas através da lei municipal de incentivo econômico e ficou constato através de registros fotográficos que existem vários lotes sem nenhuma edificação e com total vegetação indevida.

Anexo os registros fotográficos com os nomes das Empresas e suas inscrições para melhores identificações.

Informamos que estivemos também na Avenida Álvaro Soares, no Bairro Industrial, para averiguar a instalação da Empresa Ferraz Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, e segundo as informações colhidas no local e registros fotográficos, existem dois galpões, um já totalmente construído e segundo informação está locado para empresa terceirizada da CEMIG e o outro em fase final que de acordo com o funcionário que estava instalando o portão seria para alugar.

Em vitória no D.I. Granja Santa Maria, não localizamos nenhuma edificação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Vanuza Arlindo da Silva Sousa
Coordenadora do Setor de Fiscalização de Posturas

Av. Getúlio Vargas, 828 – Triangulo – Ponte Nova/MG – CEP 35430-144 – Telefone: (31) 3817-4239
E-mail: posturaspn@pontenova.mg.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
48

Of. nº 061 / GABI / 2024

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

À
São José Ltda.
Rua Alferes Martins, 17, Centro
Jequeri - MG
At.: Sra. Marlielle das Graças de Castro Cotta

Assunto: Distrito Industrial da Granja Santa Maria.

Prezada Senhora:

Reportamo-nos às Leis nº 3.885/2014 e 3.589/2011 e ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso firmado com essa empresa em 3 de julho de 2014.

Conforme constatado pela fiscalização do Município no relatório anexo, essa empresa, assim como as outras que também firmaram termos de concessão de direito real de uso, ainda não se instalaram no local, estando inadimplentes em relação aos objetivos das leis e respectivos termos.

Desta forma, solicitamos a V. Sa. que informe a atual perspectiva dessa empresa em relação à sua implantação na denominada Granja Santa Maria, apresentando o respectivo cronograma de obras e protocolando projeto arquitetônico para aprovação na Prefeitura, ou, se for o caso, que se manifeste formalmente sobre a intenção de desistir do empreendimento, para que possamos proceder à rescisão do Termo de Concessão de Direito Real de Uso e enviar Projeto de Lei à Câmara com a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Lembramos que em caso de reversão, conforme cláusula quinta do Termo, as benfeitorias realizadas - até o momento a infraestrutura implantada em condomínio pelas concessionárias - não lhes dão direito a qualquer indenização.

Na expectativa da manifestação de V. Sa., subscrevemo-nos, assinalando o prazo de 30 dias corridos para a resposta a este ofício.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

PREFEITURA MUNICIPAL ... PONTE NOVA - MG
49

De: Fiscalização e Posturas
Para: SEPLAD
A/C: Denilce

Ponte Nova,16 de abril de 2024

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste enviar respostas as solicitações no que ser refere ao memorando 2.188/2024.

Compareci juntamente com o fiscal Ricardo de Almeida Mezine, nos endereços solicitados, a fim de comprovar as instalações das empresas que receberam as concessões das áreas através da lei municipal de incentivo econômico e ficou constato através de registros fotográficos que existem vários lotes sem nenhuma edificação e com total vegetação indevida.

Anexo os registros fotográficos com os nomes das Empresas e suas inscrições para melhores identificações.

Informamos que estivemos também na Avenida Álvaro Soares, no Bairro Industrial, para averiguar a instalação da Empresa Ferraz Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda, e segundo as informações colhidas no local e registros fotográficos, existem dois galpões, um já totalmente construído e segundo informação está locado para empresa terceirizada da CEMIG e o outro em fase final que de acordo com o funcionário que estava instalando o portão seria para alugar.

Em vitória no D.I. Granja Santa Maria, não localizamos nenhuma edificação.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Vanuza Arlindo da Silva Sousa
Coordenadora do Setor de Fiscalização de Posturas

Av. Getúlio Vargas, 828 – Triangulo – Ponte Nova/MG – CEP 35430-144 – Telefone: (31) 3817-4239
E-mail: posturaspn@pontenova.mg.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

São José

EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.

CNPJ 21.086.442/0001-72 - Insc. Est. 355.232804.00-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA / MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF.: Of nº 061 / GABI / 2024

ASSUNTO: Distrito Industrial da Granja Santa Maria

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício nº 061 / GABI / 2024, emitido em 19 de abril de 2024 (cópia anexo), informamos a atual perspectiva e intenção de implantação da empresa na "Granja Santa Maria", tendo em vista a realização de investimentos na infraestrutura.

Solicitamos prazo de 60 (sessenta) dias, para elaboração e apresentação do projeto arquitetônico, bem como cronograma de execução da obra, atendendo ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, firmado com a Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

Jequeri, 16 de maio de 2024

Atenciosamente,

EMPRESA SAO JOSE LTDA:21086442000172

Assinado de forma digital por EMPRESA SAO JOSE LTDA:21086442000172
Dados: 2024.05.15 16:18:25 -03'00'

Empresa São José Ltda.

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e informe o código 0091-34A8-378E-CF91

PREFEITURA MUNICIPAL - PONTE NOVA - MG
50

AVISO DE RECEBIMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Dona José

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Alfonso Madeira, 17

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
35.390-000	Dores do Turvo		

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE* ☐ EMS ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luciana Gomes Ferreira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

29 / 04 / 24

CARIMBO DE ENTREGA / *UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION*

29 ABR 2024

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8888168-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e infor

ofício 061/2024

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PRÉENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Ponte Nova

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Caetano Martinho, 306
Centro - 36810-000
Ponte Nova/MG

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 ABR 2024

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h : h :

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNB

AR

BN 009959931 6 BR

Assinado por 3 pessoas: MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO e MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91 e infor

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0091-34A8-378E-CF91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [redacted].XXX.XXX[redacted]) em 19/02/2025 18:07:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 20/02/2025 11:23:32 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCELO HENRIQUE DE MELLO (CPF [redacted].XXX.XXX-[redacted]) em 21/02/2025 14:14:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/0091-34A8-378E-CF91

secretaria2@pontenova.mg.leg.br

De: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 13:40
Para: secretaria2@pontenova.mg.leg.br
Assunto: Proj 4105/2025
Anexos: proj4105 Reversão Area São José.pdf; gab210 proj4105.pdf

Boa Tarde
Segue em o Ofício Gab210/2025 e o Projeto 4.105/2025 "Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa São José Ltda, revoga o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.885/2014, e dá outras providências.".
Favor confirmar recebimento.
Patrícia Porto